



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Lei aprovada no exercício de 2024.**

**Lei Complementar nº 467, de 6 de agosto de 2024.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3086, em 12 de agosto de 2024.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar nº 610/2024), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3264-8620

Rua: José Emiliano de Gusmão, 565 Centro CEP 87111-230

Gabinete do Prefeito

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 467/2024**

**Altera a Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica por força desta Lei revogado o inciso I do art. 112 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2024.

**WALTER VOLPATO**

**PREFEITO DE SARANDI**



Documento assinado eletronicamente por **Pollyanne Alves Tomaz e Silva, Auxiliar Administrativo (a)**, em 06/08/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Volpato, Prefeito Municipal**, em 09/08/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0001439** e o código CRC **D4DC7829**.

---

Processo 01.04.000099/2024-67

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N° 467/2024**

**Altera a Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica por força desta Lei revogado o inciso I do art. 112 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito de Sarandi

**Publicado por:**  
Polyanne Alves Tomaz e Silva  
**Código Identificador:**C2211AA1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2024. Edição 3086

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>